



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Elaboração do Plano de Pormenor para expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

setembro de 2019

Elaboração do PP da expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz

Avaliação Ambiental Estratégica – Declaração Ambiental

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA	1
1 FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NA REVISÃO DO PDM-FF	2
ENQUADRAMENTO	2
CONSULTA INSTITUCIONAL E DO PÚBLICO	2
METODOLOGIA	3
FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	3
JUSTIFICAÇÃO – PRINCIPAIS RESULTADOS POR FCD	4
FCD 1 – Ordenamento do território	4
FCD 2 – Desenvolvimento económico	5
FCD 3 – Recursos naturais e prevenção dos riscos	5
2 OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DO DECRETO-LEI Nº 232/2007 E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO	6
3 RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DO DECRETO-LEI Nº 232/2007	7
4 RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PP-PIEFF À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	7
5 MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11º DO DECRETO-LEI Nº 232/2007	7
FCD1 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	7
Diretrizes de Planeamento e Gestão	7
Diretrizes de Monitorização	7
Indicadores de Monitorização (para além dos indicadores do Plano)	7
Quadro de Governança	8
FCD 2 – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	8
Diretrizes de Planeamento e Gestão	8
Diretrizes de Monitorização	8
Indicadores de Monitorização (para além dos indicadores do Plano)	8
Quadro de Governança	9
FCD 3 – RECURSOS NATURAIS E PREVENÇÃO DE RISCOS	9
Diretrizes de Planeamento e Gestão	9
Diretrizes de Monitorização	9
Indicadores de Monitorização (para além dos indicadores do Plano)	10
Quadro de Governança	10



Nota Introdutória

Atento aos pareceres das entidades com responsabilidades ambientais específicas consultadas e aos comentários recebidos da consulta pública, relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PP-PIEFF), constante do Relatório Ambiental (RA) que informou a decisão de aprovação do Plano pela Assembleia Municipal da Figueira da Foz em 28 de junho de 2019, publicada em Diário da Republica, 2ª série, Nº 144, de 30 de julho 2019, Aviso nº 12223/2019, foi elaborada a presente Declaração Ambiental (DA).

A presente Declaração Ambiental está estruturada de acordo com o estipulado pelo Decreto-lei nº 232/2007 de 15 de junho, particularmente pelas subalíneas i) a v) da alínea b) do artigo 10º. O referido Decreto-lei transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e também a Diretiva 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.



1 Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados na revisão do PDM-FF

Enquadramento

A elaboração do PP-PIEFF foi sujeita a um processo de Avaliação Ambiental (AA) nos termos do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2009, o qual estabelece que os Planos Diretores Municipais sejam acompanhados por um Relatório Ambiental (RA), no qual estejam identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos. Também, o Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua atual redação, define como responsável pela AA o proponente do plano a avaliar. Essa responsabilidade estende-se à decisão de elaborar a AA, determinação do âmbito e alcance da AA, consulta de entidades e do público sobre o âmbito e alcance da AA, preparação do RA e respetivas consultas públicas e institucionais e apresentação da Declaração Ambiental (DA) à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

A AA, em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, foi realizada durante o procedimento de preparação e elaboração do plano e antes da sua aprovação. Procedeu-se à consulta das entidades com responsabilidade ambiental específica (ERAE), relativamente ao âmbito e ao alcance da avaliação ambiental e foi preparada uma primeira versão do RA nos termos do Decreto-lei 232/2007, de 15 de junho, seguindo-se o mesmo diploma no que se refere à realização de consultas sobre o RA às entidades com responsabilidade ambiental específica e ao público, e à preparação de uma DA.

A Assembleia Municipal da Figueira da Foz, em 28 de junho de 2019 adotou, em termos gerais, as conclusões e recomendações do RA elaborado pela Câmara Municipal da Figueira da Foz no âmbito do procedimento de AA da elaboração do PP-PIEFF, tendo aprovado igualmente o Plano.

Consulta institucional e do público

Foi solicitada a emissão de parecer sobre o Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), referente ao âmbito e alcance adotados na AA, bem como sobre o RA, às seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Centro
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Administração Regional de Saúde do Centro

As entidades com responsabilidades ambientais específicas, pronunciaram-se relativamente ao RFCD e ao RA, contribuindo para a redação de alguns FCD, critérios de avaliação e definição de indicadores. Relativamente ao RA, na sua última versão, consideraram que o Relatório Ambiental apresentado identifica, descreve, avalia e pondera os efeitos negativos no ambiente.



Metodologia

O objetivo da AA do PP-PIEFF foi o de incorporar valores ambientais e de sustentabilidade no processo de planeamento. A metodologia de base estratégica, tal como estabelecida no Guia da APA, assegurou o cumprimento do estipulado no Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua atual redação.

Assim, a AA foi desenvolvida tendo por base uma abordagem estratégica (baseada em Partidário, MR, 2012, Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE, Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa), estruturada em três funções fundamentais:

- Integração com o processo de planeamento
- Avaliação de impactes de natureza estratégica
- Validação da avaliação e da qualidade do plano

Para assegurar esta abordagem estratégica, a AA foi simultânea, complementar e contributiva relativamente à elaboração do PP-PIEFF, e utilizou, sempre que possível, os elementos de trabalho (visão, diagnóstico, cenários, propostas) que a elaboração do PP-PIEFF desenvolveu, bem como a estratégia de comunicação e participação pública e institucional da referida elaboração do PP-PIEFF, que conferiu a função de validação da qualidade do plano.

Toda a análise e avaliação foi estruturada de acordo com os FCD adotados. Estes, refletem os temas fundamentais que integram preocupações ambientais e de sustentabilidade, objetivos e questões estratégicas do plano.

Fatores críticos para a decisão

Os Fatores Críticos para a Decisão foram identificados e apresentados num primeiro relatório em maio de 2018, assim como a metodologia de abordagem à AAE. Decorrente de comentários recebidos, o quadro de avaliação estratégica foi ajustado, sendo os FCD adotados definitivamente, constituindo assim a estrutura fundamental de avaliação estratégica da revisão do PP-PIEFF. Os FCD são os seguintes:

- FCD 1 – Ordenamento do Território
- FCD 2 – Desenvolvimento Económico
- FCD 3 – Recursos naturais e prevenção dos riscos

O objeto de avaliação da AAE é o novo regulamento, a planta de localização, uso do solo no PP-PIEFF decorrentes da sua elaboração.

A elaboração do PP-PIEFFE tem como premissa uma estratégia de desenvolvimento municipal, delineada no Plano Estratégico de Desenvolvimento da Figueira da Foz, e no Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, e visa a prossecução dos seguintes objetivos:

- a) estabelecer as regras de ocupação, uso e transformação do solo na sua área de intervenção;



- b) prever lotes destinados à fixação de novas atividades económicas na área de intervenção do Plano, como expansão do Parque Industrial existente a norte, em resposta à procura existente no local;
- c) promover uma ocupação estruturada e com adequada integração paisagística;
- d) programar a sua implementação de forma gradual e faseada.

As alterações consideradas estão intimamente articuladas com as estratégias definidas pelo PP-PIEFF assim como o PED-FF, sendo as questões estratégicas as seguintes:

- I. Ordenamento do território
- II. Energia
- III. Gestão de resíduos
- IV. Gestão de recursos hídricos
- V. Tecido empresarial e industrial
- VI. Agricultura e florestas
- VII. Demografia
- VIII. Serviços e equipamentos sociais

A AAE avaliou as oportunidades e riscos das opções analisadas e indicou aspetos potencialmente valorizadores do ambiente e das opções de sustentabilidade e aqueles que deverão ser acautelados na concretização do modelo territorial, para evitar problemas e conflitos potenciais decorrentes da implementação de ações que lhes darão seguimento.

A análise realizada baseou-se numa análise de tendências estruturada segundo os diferentes FCD. Os resultados da avaliação dos objetivos foram tidos em consideração na conceção final da proposta de ordenamento relativa à elaboração do PP-PIEFF.

No âmbito da avaliação foram ainda elaboradas diretrizes e recomendações para o processo de seguimento do plano, nomeadamente diretrizes de planeamento e gestão, indicadores de monitorização e quadro de governança.

Justificação – principais resultados por FCD

Os seguintes subcapítulos representam a síntese das principais conclusões obtidas para cada FCD, tal como incluídas no RA e apresentadas à decisão. Foram estas conclusões que foram atendidas na tomada de decisão sobre a aprovação do PP-PIEFF.

De notar que as conclusões se encontram dispostas por FCD e resumidas no final deste capítulo, tal como incluído no RA.

FCD 1 – Ordenamento do território

Interferência com áreas sensíveis ou condicionadas por proteção natural e patrimonial

Devido à proximidade com a Mata Nacional, assumiu-se algum risco que deverá ser acautelado na gestão da expansão do parque industrial.

Salubridade urbana e infraestruturas básicas



Da tabela anterior é possível identificar a escassa relação no que diz respeito a este critério, e os seus indicadores, com as diferentes QE. É apenas de salientar a natureza incerta ou neutra no que diz respeito à relação deste critério com a QE Ordenamento do território, uma vez que não foi considerada em sede de projeto o aumento de produção de resíduos. Assumindo esta incerteza neste ponto é possível tomar as devidas precauções de modo a que em fase de projeto sejam também tomadas as medidas necessárias e obrigatórias.

FCD 2 – Desenvolvimento económico

Emprego e Atratividade empresarial

De salientar o facto de ambos os critérios sugerirem uma relação de oportunidade com a QE Tecido empresarial e industrial e com a QE Ordenamento do território, decorrente da natureza do projeto do PP-PIEFF.

FCD 3 – Recursos naturais e prevenção dos riscos

Ciclo urbano da água

Da relação deste critério com as QE, é identificado uma oportunidade com a QE Gestão de recursos hídricos, uma vez que há sendo necessário a construção da rede de abastecimento de água, há a possibilidade de introduzir tecnologias de medição de consumos e perdas no sistema. Foi, no entanto, identificada uma relação Critério-QE que apresenta riscos potenciais, sendo ela o Ordenamento do Território. Isto porque, com a expansão do PIEFF possibilita um aumento de águas residuais produzidas assim como poderá ter impacto na qualidade de água subterrânea e superficial. Serve então este risco assinalado como alerta para uma correta execução do projeto em questão, e também para uma necessidade de monitorização.

Qualidade do ambiente

À luz da expansão proposta para o PIEFF é de notar a relação incerta entre alguns QE (Energia; Gestão de resíduos; Gestão de recursos hídricos; Agricultura e Florestas). Esta relação foi assim entendida como maneira de possibilitar o estabelecimento de uma correta monitorização de indicadores a eles referentes. De notar a possível relação positiva com a QE Tecido Empresarial e Industrial, uma vez que surge aqui a oportunidade de atrair empresas inovadoras no que ao relacionamento com o meio ambiente diz respeito.

Prevenção de riscos

À parte de um risco identificado na relação do critério com a QE Ordenamento do território, isto pelo fato da proximidade às zonas de risco, não existem quaisquer outras relações. Assim, deve o risco identificado servir para salvaguardar a correta gestão do projeto e seguimento das indústrias que se instalaram na área em questão.

Concluindo, na sua generalidade a avaliação conduzida, tendo por base as QE, QRE, os critérios definidos e os respetivos indicadores, à luz das alterações propostas revelam que existe uma escassa interação, quer de risco quer oportunidade, entre eles.

Ainda assim, é aconselhável e recomendado que se siga o estabelecido anteriormente nas diretrizes de seguimento, principalmente no que diz respeito ao ciclo urbano da água e também a gestão de resíduos, uma vez que aqui a expansão do PIEFF pode vir a ter algum impacto.



É também importante referir que, embora a área da expansão do PIEFF seja pequena (em comparação com o território Concelhio), poderá ter impacto em outras zonas concelhias não consideradas neste relatório, devido à necessidade de simplificação e objetividade do processo de avaliação. Assim é recomendado que o quadro de governança para ação e os indicadores de monitorização não sejam estáticos podendo assim ser adequados às reais necessidades.

2 Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do Artigo 7º do Decreto-lei nº 232/2007 e os resultados da respetiva ponderação

De acordo com o nº1 do artigo 7º do Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de junho, foram consultadas as entidades com responsabilidade ambiental específica.

A proposta de elaboração do PP-PIEFF e o respetivo RA foram submetidos a consulta pública, tendo esta decorrido entre 28 de maio 2019 e 16 de junho 2019. O período de consulta foi divulgado em um jornal diários de âmbito regional, em Diário da República, e em página web dedicada no site da Camara Municipal da Figueira da Foz:

- **Diários**
 - As Beiras (edição de 4 de junho de 2019)
- **Diário da República:**
 - Aviso n.º 8901-B/2019, publicado na 2.ª série - N.º 98 - 22 de maio de 2019

Após o período de consulta pública, verificou-se não se terem recebidos contributos no âmbito da Avaliação Ambiental, aparte daqueles recebidos emitidos pelas ERAE.

Foram recebidos pareceres de três das quatro entidades consultadas, tendo como objeto o âmbito definido pelo Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) para a elaboração do PP-PIEFF. As entidades foram as seguintes:

- **Instituto da conservação da Natureza e das Florestas**
 - Esta entidade emitiu o seu parecer no qual faz referência à não inclusão de cenários alternativos, no entanto a própria entidade reconhece que devido à natureza deste PP-PIEFF e à necessidade de uma definição e decisão prévia da proposta final é entendida a não inclusão de tais cenários. São também sugeridos alguns indicadores de modo a melhor acompanhar a interação entre o PP-PIEF e os Recursos Naturais e Prevenção de Riscos. Foram tidos em conta a maioria dos comentários.
- **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**
 - Foi emitido um parecer que incidiu sobre a estrutura do relatório assim como foram sugeridas algumas adições/melhorias tais como: descrição do projeto afeto ao PP-PIEFF; focalização da análise à área e âmbito do PP-PIEFF; Clarificação de alguns indicadores. Na sua maioria foram tidas em conta todas as sugestões fornecidas pela entidade.
- **Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Centro**
 - O parecer recebido incidia sobre a inscrição no relatório de alguns indicadores tomados como fundamentais, ao mesmo tempo que era solicitado uma



descrição do projeto onde o PP-PIEFF incide. A maioria das indicações foi tomada em conta.

3 Resultados das Consultas realizadas nos termos do Artigo 8º do Decreto-lei nº 232/2007

Atendendo ao facto de que a elaboração do PP-PIEFF abrange território municipal não fronteiriço, não sendo suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros Estados Membros da União Europeia, não foi realizada a consulta prevista nos termos deste artigo.

4 Razões que fundamentaram a aprovação da elaboração do PP-PIEFF à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

A presente Avaliação Ambiental Estratégica, desenvolvida em paralelo ao processo relativo à elaboração do PP-PIEFF, teve como foco os riscos e oportunidades detetados inicialmente, sendo que posteriormente foi ao encontro do que o modelo territorial propôs como solução para os mesmos. Foram definidas diretrizes e indicadores de monitorização – Ponto 5 – de modo a atender aos riscos e oportunidades identificadas.

5 Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-lei nº 232/2007

A decisão de aprovação da elaboração do PP-PIEFF teve em consideração as recomendações e medidas de controlo previstas no RA. Estas agrupam-se em diretrizes de planeamento e gestão, diretrizes de governança e indicadores de monitorização. As diretrizes destinam-se a diferentes entidades identificadas no quadro de governança, em função do papel de planeamento, gestão ou avaliação que venham a desempenhar na implementação do PP-PIEFF, relativamente às oportunidades e riscos de sustentabilidades identificados

FCD1 – Ordenamento do território

Diretrizes de Planeamento e Gestão

- Desenvolvimento em conjunto com a empresa prestadora do serviço de recolha de resíduos sólidos na área do PP-PIEFF, de novas possibilidades de gestão do sistema de recolha em vigor;

Diretrizes de Monitorização

- Acompanhamento da ocupação dos lotes da nova área industrial vs. capacidade de infraestruturas
- Monitorizar a adequabilidade dos sistemas de recolha de resíduos sólidos, assim como da recolha de afluentes, de modo a assegurar um serviço de qualidade e adequado às necessidades do PIEFF;

Indicadores de Monitorização (para além dos indicadores do Plano)

- Variação mensal de efluentes produzidos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (hab.eq.)



- Variação mensal do consumo de água no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (hab.eq.)
- % Variação de resíduos indiferenciados produzidos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz
- % Variação de resíduos abrangidos pela recolha seletiva no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz;

Quadro de Governança

Entidades	Condições de desempenho
Câmara Municipal da Figueira da Foz	Controlar a centralização e deslocação populacional no território do Concelho
CCDRC	Manter atualizada as perspetivas de desenvolvimento territorial regional, assegurando o cumprimento das condicionantes regionais nesta matéria
Associações de cariz social, ONG / ONGA	Colaborar com o município para a definição de estratégias de prevenção e mitigação de impactos ambientais
População em geral	Colaborar nos processos de valorização e salvaguarda do património natural Participar nos processos de consulta pública no âmbito das ações estratégicas de planeamento
DG Território	Manter atualizada as perspetivas de desenvolvimento territorial regional num contexto nacional, tendo em conta as especificidades regionais e sub-regionais
Águas da Figueira	Adequar a gestão da rede de abastecimento e saneamento às reais necessidades do Concelho, mantendo atualizados os dados referentes à eficiência do processo de abastecimento e saneamento
Direção Geral do Património Cultural Direção Regional Cultural do Centro	Manter atualizada a base de dados relativa aos elementos classificados Desenvolvimento da base de dados existente de maneira a conseguir refletir o estado de conservação dos elementos classificados
ERSUC	Adequar a gestão de resíduos às reais necessidades do Concelho, mantendo atualizados os dados referentes à eficiência do processo de recolha

FCD 2 – Desenvolvimento Económico

Diretrizes de Planeamento e Gestão

- Dinamização de bolsas de emprego direcionadas aos jovens no setor primário
- Desenvolvimento de um plano municipal de qualificação/formação profissional direcionada à população desempregada, focada nas atividades constituintes do setor primário
- Criação de um sistema de premiação às empresas do setor primário com maior crescimento, com maior empregabilidade de residentes no Concelho;

Diretrizes de Monitorização

- Monitorização ativa do número de empresas criadas e extintas
- Monitorização, a par da entidade responsável, da colocação de desempregados em ofertas de trabalho disponíveis;

Indicadores de Monitorização (para além dos indicadores do Plano)

- % Crescimento de empresas produtoras de produtos diferenciados localizadas na área do PP-PIEFF



- % População desempregado no Concelho
- % População empregada por empresas localizadas na área do PP-PIEFF
- % Lotes ocupados na área do PP-PIEFF por sector de atividade
- % Lotes efetivamente desenvolvidos por indústria vs. % Lotes por vender/ocupar na área do PP-PIEFF
- Variação no número de criação de empresas localizadas na área do PP-PIEFF vs. Número de empresas dissolvidas na mesma área;

Quadro de Governança

Entidades	Condições de desempenho
Câmara Municipal da Figueira da Foz	Acompanhamento e aconselhamento técnico das empresas do Concelho Acompanhamento junto da entidade responsável pela colocação de desempregados no mercado de trabalho, no que diz respeito ao número de trabalhadores por colocar
CCDRC	Monitorizar as necessidades regionais de qualificação humana (a todos os níveis) e emprego junto das entidades competentes (Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, IEFP, Câmaras Municipais, Institutos Politécnicos...)
APA/ARH	Fornecer um apoio às empresas que desejem ir além do que é imposto legalmente, como fator de diferenciação
INE	Manter atualizadas, e informar, as estatísticas e indicadores relativos a empresas/indústrias instaladas assim como os postos de trabalho associados
IAPMEI	Manter atualizadas, e informar, as estatísticas e indicadores relativos a empresas/indústrias instaladas assim como os postos de trabalho associados
IEFP	Manter atualizadas as estatísticas e indicadores sobre o mercado de emprego e formação profissional a diferentes escalas de planeamento
População em geral	Manter-se alerta para as ofertas de trabalho publicadas pelas entidades competentes, assim como das suas sessões de formação profissional

FCD 3 – Recursos naturais e prevenção de riscos

Diretrizes de Planeamento e Gestão

- Promoção de boas práticas de consumo de recursos, através do desenvolvimento de atividades direcionadas às empresas e à população em geral
- Desenvolvimento de um programa de apoio e educação direcionado aos particulares e empresas no que diz respeito a um eficaz e eficiente uso do recurso água
- Estabelecimento de parcerias para a implementação de um sistema de monitorização da qualidade do ar, que esteja instalado dentro dos limites do Concelho e que seja representativo da real qualidade do ar
- Desenvolvimento de um programa de sensibilização para a prevenção de acidentes e de redução de exposição ao risco de acidentes
- Criação de base de dados municipal relativa às ocorrências de acidentes
- Desenvolvimento do potencial da produção de biogás, através da implementação de um programa de investigação direcionado ao aumento da sua eficiência

Diretrizes de Monitorização

- Monitorização da qualidade de ar no Concelho
- Monitorização das perdas de água no sistema de abastecimento
- Monitorização do efluente líquido proveniente do PIEFF antes de entrada em ETAR
- Acompanhamento e atualização de uma base de dados de ocorrência de acidentes



- Acompanhamento do consumo energético por parte das empresas localizadas no PIEFF

Indicadores de Monitorização (para além dos indicadores do Plano)

- % Variação da qualidade do ar
- % Variação de ocorrência de acidentes por natureza, ano e gravidade
- % de perdas reais de água pelo sistema de abastecimento público
- % de subprodutos (lamas e águas residuais), da ETAR, valorizados
- N° de ações tendo em vista a eficiência energética na área do PIEFF
- Candidaturas/Projeto aprovados referentes à melhoria da eficiência energética pelas empresas no PIEFF
- Volume recolhido e processado de águas residuais por ano (l/100 hab)
- Volume recolhido e processado de resíduos sólidos por ano (ton/100hab)
- % aflúências indevidas afluentes ao sistema de drenagem de água residual
- % Água (% residual tratada, % bruta, % consumo humano) usadas na rega dos espaços verdes do PIEFF
- Variação mensal da qualidade das águas provenientes do sistema de drenagem das águas pluviais no ponto de entrega, de acordo com a legislação em vigor

Quadro de Governança

Entidades	Condições de desempenho
Câmara Municipal da Figueira da Foz	Estabelecer orientações e metas municipais de proteção e requalificação ambiental e assegurar a sua monitorização (em colaboração com a CCDRC, ARH, APA, DG Território, ICNF,...) Monitorizar e controlar as fontes de poluição e o passivo ambiental do município Rever condições contratuais anualmente com prestadores de serviços de recolha de resíduos (águas e sólidos)
CCDRC	Manter atualizadas as orientações regionais em matéria de proteção e valorização ambiental
Associações de cariz social, ONG / ONGA	Acompanhar a monitorização e implementação da elaboração do PP-PIEFF em matéria ambiental Participar nos processos de consulta pública dos processos de planeamento e dos procedimentos de AIA
População em geral	Integrar movimentos ou associações de proteção do ambiente Adotar práticas quotidianas de proteção e valorização ambiental Participar nos processos de consulta pública no âmbito de avaliações ambientais
APA/ARH	Manter atualizado o sistema de monitorização e informação sobre os recursos hídricos a diferentes escalas de planeamento Manter atualizados os diagnósticos e as respetivas metas e objetivos ambientais a diferentes prazos e escalas de planeamento
ANPC	Manter atualizado o registo de ocorrências e acidentes por tipologia e gravidade Manter atualizadas as informações sobre o risco de cheia e planos de emergência e promover ações de sensibilização à população
Águas da Figueira	Adequar a gestão da rede de abastecimento e saneamento às reais necessidades do Concelho, mantendo atualizados os dados referentes à eficiência do processo de tratamento e valorização
ERSUC	Adequar a gestão de resíduos às reais necessidades do Concelho, mantendo atualizados os dados referentes à eficiência do processo de tratamento e valorização